



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria nº 48, de 10 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 1.583 de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Poliana da Silva Pereira**, SIAPE: 2311474, para exercer, cumulativamente, as funções de **Fiscal e Gestora** do Contrato nº 15/2026 com a empresa **TJA SERVICE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO LTDA**, que tem como objeto a contratação de serviços comuns não contínuos de higienização de reservatórios de água potável, a serem executados sob demanda, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no âmbito do Campus Santo Antônio de Jesus.

**Art. 2º.** Compete à servidora nomeada exercer as seguintes atribuições:

- I. Acompanhar a execução do objeto contratual, verificando se os serviços prestados ou bens fornecidos atendem às especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no contrato;
- II. Solicitar providências corretivas à contratada, quando necessário, e acompanhar a implementação das medidas adotadas;
- III. Manter o controle atualizado da execução contratual, especialmente quanto à vigência, prazos de execução, valores, aditivos e demais condições;
- IV. Conferir a documentação apresentada pela contratada, verificando sua conformidade com o objeto executado;
- V. Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, atestando a conformidade dos serviços executados;
- VI. Efetuar o lançamento do instrumento de cobrança no sistema Contratos.gov.br;
- VII. Registrar as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual e comunicar, de imediato, ao setor de contratos e à Direção Administrativa do campus quaisquer irregularidades ou não conformidades observadas;
- VIII. Encaminhar relatórios e informações que subsidiem a gestão e a tomada de decisão quanto à execução, prorrogação, reequilíbrio ou eventual aplicação de sanções contratuais.

**Art. 3º.** A servidora designada deverá cumprir as atribuições supracitadas em conformidade com a legislação aplicável, comunicando ao setor de contratos e à Direção Administrativa do campus qualquer situação que possa comprometer a correta execução contratual.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO MAURO SOUZA BORGES, Diretor(a) Geral do Campus Santo Antônio de Jesus**, em 15/04/2026, às 11:00, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4804522** e o código CRC **9B721B47**.